

RESOLUÇÃO N°362/2025

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria N°. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 23 de dezembro de 2025, às 10 horas, por webconferência.

Considerando a Lei Estadual nº 10.730 de 2017 que dispõe sobre a instituição do Sistema de transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde de forma regular e automática destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde.

Considerando a Portaria Estadual nº 187-R de 10 de dezembro de 2024 que dispõe sobre a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde ao Fundo Municipal de saúde de Santa Teresa destinado a custeio e manutenção das ações de serviços de saúde.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 237 de dezembro de 2024 que homologa a Resolução CIR Metropolitana nº 044 de 2024, a qual aprovou os valores per capita anuais destinados ao cofinanciamento da Atenção Ambulatorial Especializada definido pelos 08 municípios que compõe o serviço especializado no território.

Considerando a Resolução CIB SUS ES nº. 071 de 20 de abril de 2022 que aprovou a constituição de Micro Polos regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando o Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, Processo 3766/2025 firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micro Polo de Santa Teresa;

Considerando que o convênio prevê o repasse anual do valor de R\$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos), destinado à área hospitalar, além do recurso ambulatorial.

Considerando que o Micro Polo de Santa Teresa não realiza atendimento hospitalar, limitando-se à prestação de serviços ambulatoriais, tais como consultas e exames especializados;

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 031/2025 da CIR METROPOLITANA, que a prova a desvinculação do Convênio de Repasse Financeiro nº 002/2025, firmado entre o Município de Santa Teresa, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e os municípios integrantes do Micro Polo de Santa Teresa.

Art. 2º - Aprovar que o repasse do recurso no valor de R\$ 5.006.208,08 (cinco milhões, seis mil, duzentos e oito reais e oito centavos), destinado a prestação de serviços hospitalares e ambulatoriais seja incorporado ao contrato/convênio a ser celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde e o Hospital Madre Regina Protmann de acordo com a modalidade contratual estabelecida pela SESA.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 23 de dezembro de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

SECRETARIO DE ESTADO

SESA - SESA - GOVES

assinado em 29/12/2025 17:01:55 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 29/12/2025 17:01:55 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREIA MEIRELES BARBOZA (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-G13FL9>